

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI(10.02.00 - PROJETO DE LEI) Nº 050/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.001504

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Económica Federal, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências. Mensagem n. 08/2025.

TRAMITAÇÃO

:



MENSAGEM N. 08 /2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **"AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Econômica Federal, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências"**.

A presente propositura mostra-se importante ante o déficit habitacional apresentado pela Cidade de Manaus. O resultado do Censo 2022 (IBGE) aponta 348.684 domicílios ocupados em aglomerados subnormais que representa 53,38% de domicílios ocupados.

Ademais Manaus ganhou mais de 261.533 mil habitantes (14,5%) nos últimos doze anos, registrando o maior crescimento populacional entre todos os municípios brasileiros. Foi mais que o dobro da média nacional (6,4%). Saltou de 1.802.014 habitantes em 2010 para 2.063.547 em 2022. Maior variação do país em números absolutos positivos. A cidade cresceu com muitas moradias precárias e ocupações irregulares, sem acesso a serviços básicos.

Vale dizer que a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 6.º do Capítulo II - Dos Direitos Sociais, estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

O Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) voltou, por meio da Medida Provisória n. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei n. 14.620, de 13 de julho de 2023, com adoção de novas práticas.





Assim, a nova versão do MCMV busca avançar em termos da melhor localização dos empreendimentos habitacionais, garantindo a proximidade ao comércio, a equipamentos públicos e acesso ao transporte público.

Além disso, o Programa trará novas formas de atendimento destinadas a ampliar a oferta de moradias, mediante a produção de novas unidades ou da requalificação de imóveis para utilização como moradia; o financiamento da aquisição de unidades usadas; e o tratamento do estoque existente por intermédio de linhas de atendimento voltadas a promover a melhoria habitacional.

Os referidos imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), posto que serão doados ao FAR, vinculado à Caixa Econômica Federal para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social

O donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para a construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Caso não se dê aos imóveis a destinação indicada nesta Lei, à doação será considerada nula de pleno direito e, por consequência, os bens imóveis serão revertidos ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, sem que haja qualquer obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Por oportuno, solicito, na forma do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a apreciação deste Projeto de Lei em **regime de urgência**, motivado pela relevância da matéria e o interesse público, submetendo o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário



Casa Civil
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971 Compensa – Cep: 69036-110
Telefone: (92) 3625-6996 / 3625-9720

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus



**PROJETO DE LEI N. /2025**

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Econômica Federal, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes imóveis abaixo relacionados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei n. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável por sua gestão e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):

I – lote 01, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, com área de 21.478,40 m² e perímetro de 1.071,37 m, registrado sob a matrícula de n. 108.622 do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

II – lote 02, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, com área de 13.936,90 m² e perímetro de 539,05 m, registrado sob a matrícula de n. 108.623 do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

III – lote 03, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, com área de 13.990,85 m² e perímetro de 539,55 m, registrado sob a matrícula de n. 108.624 do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

IV – lote 04, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, com área de 20.428,36 m² e perímetro de 1.044,71 m, registrado sob a matrícula de n. 108.625 do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;

V – lote 01-E, situado na Rua Jacururu, n.915, Tarumã-Açú, com área de 32.848,65 m² e perímetro de 1.010,491 m, registrado sob a matrícula de n. 77.265 do Cartório do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus;





VI – lote 03C da Quadra A12, situado na Rua Mangaba, Jorge Teixeira, com área de 11.860,59 m² e perímetro de 455,44 m, inserido na Matrícula de n. 69.297 do Cartório do 4.º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus.

Art. 2.º Os referidos imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e constarão dos bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

Art. 3.º O donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para a construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo Único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 4.º Caso não se dê aos imóveis a destinação indicada no art. 3.º desta Lei, a doação será considerada nula de pleno direito e, por consequência, os bens imóveis serão revertidos ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CNM:004333.2.0108622-03
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
108622

Ficha
1

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

108622 - 11/12/2024 - Protocolo: 204066 - 02/12/2024

IMÓVEL: LOTE 01 - DESMEMBRADO, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, Manaus/AM, com área de 21.478,40m² e perímetro de 1.071,37mls, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 18 Bairro Lago Azul, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas na Lei nº 1.838/2014 atualizada pela Lei 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, tendo os seguintes limites e confrontantes: NORTE: Com a Rua Raio de Luz (rua 16) e o Lote 02; LESTE: Com Lote 02 e o Lote 04; SUL: Lote 115; OESTE: Com terras de terceiros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.672.226,806m e E 402.038,659m; deste segue confrontando com a Rua Raio de Luz (rua 16), com azimute de 70°43'08" por uma distância de 8,00m até o vértice P5-A, de coordenadas N 4.672.229,446m e E 402.046,207m; deste segue confrontando com Lote 02, com azimute de 160°41'24" por uma distância de 199,78m até o vértice P5-B, de coordenadas N 4.672.040,901m e E 402.112,271m; deste segue confrontando com lote 02, com azimute de 70°41'27" por uma distância de 69,77m até o vértice P5-C, de coordenadas N 4.672.063,970m e E 402.178,112m; deste segue confrontando com lote 04, com azimute de 160°40'43" por uma distância de 250,83m até o vértice P5-D, de coordenadas N 4.671.827,271m e E 402.261,102m; deste segue confrontando com lote 115, com azimute de 240°20'18" por uma distância de 78,30m até o vértice M-168, de coordenadas N 4.671.788,523m e E 402.193,064m; deste segue confrontando com a propriedade de terras de terceiros, com azimute 340°35'35" por uma distância de 464,69m até o vértice P5, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.071,37m. Imóvel esse que fazia parte de um todo maior, registrado neste Cartório, no Livro 02-RG, sob a Matrícula nº 108.543.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE MANAUS, com sede nesta cidade na Av. Brasil, n.º 2971, Compensa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.365.326/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Ofício nº 1497/2024 - SEMHAF, datado desta cidade, de 02/12/2024, juntamente com a apresentação e arquivamento nesta Serventia, da Certidão de Desmembramento nº 11233/2024, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, em 29/11/2024, assinada por Claudio dos Santos Belem, Gerente GPS, e pelo funcionário Gustavo Amorim dos Santos.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333IXJVJBV48IJDYK15. Protocolo: 204066 Data/Hora: 11/12/2024, 15:26:40. nº do Livro: 108622. nº AV / R: 0. Emitido por: Cristianne Almeida Sanches Muniz. Emolumentos: R\$0,00. FUNETJ: R\$0,00, FUNDPAM: R\$0,00,

Continua no verso

MOD. 01

CNM:004333.2.0108622-03

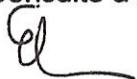
Matrícula
108622

Ficha
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR
TOTAL: R\$0,00. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

O OFICIAL:



VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 14321797

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D0AF79160016CCCB . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CNM:004333.2.0108623-97
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
108623

Ficha
1

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

108623 - 11/12/2024 - Protocolo: 204066 - 02/12/2024

IMÓVEL: LOTE DESMEMBRADO 02, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, Manaus/AM, com área de 13.936,90m² e perímetro de 539,05mls, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 18 Bairro Lago Azul, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas na Lei nº 1.838/2014 atualizada pela Lei 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, tendo os seguintes limites e confrontantes: NORTE: Com a Rua Raio de Luz (rua 16); LESTE: Com lote 03; SUL: Com lote 01; OESTE: Com lote 01. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5-A, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.672.229,446m e E 402.046,207m; deste segue confrontando com a Rua Raio de Luz (rua 16), com azimute de 70°43'08" por uma distância de 69,77m até o vértice P5-E, de coordenadas N 4.672.252,482m e E 402.112,060m; deste segue confrontando com Lote 03, com azimute de 160°41'25" por uma distância de 199,75m até o vértice P5-C, de coordenadas N 4.672.063,970m e E 402.178,112m; deste segue confrontando com Lote 01, com azimute de 250°41'27" por uma distância de 69,75m até o vértice P5-B, de coordenadas N 4.672.040,906m e E 402.112,286m; deste segue confrontando com LOTE 01, com azimute 340°41'08" por uma distância de 199,78m até o vértice P5-A, ponto inicial da descrição deste perímetro de 539,05m. Imóvel esse que fazia parte de um todo maior, registrado neste Cartório, no Livro 02-RG, sob a Matrícula nº 108.543.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE MANAUS, com sede nesta cidade na Av. Brasil, n.º 2971, Compensa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.365.326/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Ofício nº 1497/2024 - SEMHAF, datado desta cidade, de 02/12/2024, juntamente com a apresentação e arquivamento nesta Serventia, da Certidão de Desmembramento nº 11233/2024, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, em 29/11/2024, assinada por Claudio dos Santos Belem, Gerente GPS, e pelo funcionário Gustavo Amorim dos Santos.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333L507NN4MUVNMJ251. Protocolo: 204066 Data/Hora: 11/12/2024, 15:26:41. nº do Livro: 108623. nº AV / R: 0. Emitido por: Cristianne Almeida Sanches Muniz. Emolumentos: R\$0,00. FUNETJ: R\$0,00, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$0,00. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

O OFICIAL:



MOD. 01

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

CNM:004333.2.0108624-94

LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
108624

Ficha
1

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

108624 - 11/12/2024 - Protocolo: 204066 - 02/12/2024

IMÓVEL: LOTE DESMEMBRADO 03, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, Manaus/AM, com área de 13.990,85m² e perímetro de 539,55mls, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 18 Bairro Lago Azul, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas na Lei nº 1.838/2014 atualizada pela Lei 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, tendo os seguintes limites e confrontantes: NORTE: Com a Rua Raio de Luz (rua 16); LESTE: Com Lote 04; SUL: Com Lote 04; OESTE: Com Lote 02. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5-E, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.672.252,482m e E 402.112,060m; deste segue confrontando com a Rua Raio de Luz (rua 16), com azimute de 70°43'08" por uma distância de 70,04m até o vértice P5-F, de coordenadas N 4.672.275,610m e E 402.178,176m; deste segue confrontando com Lote 04, com azimute de 160°41'17" por uma distância de 199,71m até o vértice P5-G, de coordenadas N 4.672.087,135m e E 402.244,223m; deste segue confrontando com Lote 04, com azimute de 250°41'24" por uma distância de 70,05m até o vértice P5-C, de coordenadas N 4.672.063,970m e E 402.178,112m; deste segue confrontando com Lote 02, com azimute 340°41'25" por uma distância de 199,75m até o vértice P5-E, ponto inicial da descrição deste perímetro de 539,55m. Imóvel esse que fazia parte de um todo maior, registrado neste Cartório, no Livro 02-RG, sob a Matrícula nº 108.543.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE MANAUS, com sede nesta cidade na Av. Brasil, n.º 2971, Compensa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.365.326/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Ofício nº 1497/2024 - SEMHAF, datado desta cidade, de 02/12/2024, juntamente com a apresentação e arquivamento nesta Serventia, da Certidão de Desmembramento nº 11233/2024, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, em 29/11/2024, assinada por Claudio dos Santos Belem, Gerente GPS, e pelo funcionário Gustavo Amorim dos Santos.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV004333RWY5W5VYEFR34S94. Protocolo: 204066 Data/Hora: 11/12/2024, 15:26:42. nº do Livro: 108624. nº AV / R: 0. Emitido por: Cristianne Almeida Sanches Muniz. Emolumentos: R\$0,00. FUNETJ: R\$0,00, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$0,00. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

O OFICIAL:

MOD. 01

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, republica de acordo com o Art. 2º da Lei nº 6216/1975 com alterações advindas das Leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

**LIVRO Nº - 2 REGISTRO GERAL
CERTIDÃO**

CNM:004333.2.0108625-91
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(1º) OFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
OFICIAL

C.P.F 053.057.802-68

Matrícula
108625

Ficha
1

Telefone: (92) 3633-3536 - Fax: (92) 3633-3010 - Manaus (AM)
Manaus, _____ de _____ de _____

108625 - 11/12/2024 - Protocolo: 204066 - 02/12/2024

IMÓVEL: LOTE DESMEMBRADO 04, situado na Rua Raio de Luz, S/N, Lago Azul, Manaus/AM, com área de 20.428,36m² e perímetro de 1.044,71mls, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 18 Bairro Lago Azul, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas na Lei nº 1.838/2014 atualizada pela Lei 2.154 de 25 de julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, tendo os seguintes limites e confrontantes: **NORTE:** Com a Rua Raio de Luz (rua 16); **LESTE:** Com lote remanescente; **SUL:** Com Lote 115; **OESTE:** Com Lote 01 e Lote 03. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P5-F, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-60°W, de coordenadas N 4.672.275,610m e E 402.178,176m; deste segue confrontando com a Rua Raio de Luz (rua16), com azimute de 70°43'08" por uma distância de 14,36m até o vértice M4, de coordenadas N 4.672.280,354m e E 402.191,728m; deste segue confrontando com lote remanescente, com azimute de 162°28'00" por uma distância de 437,81m até o vértice P3, de coordenadas N 4.671.862,881m e E 402.323,625m; deste segue confrontando com Lote 115, com azimute de 240°20'18" por uma distância de 71,95m até o vértice P5-D, de coordenadas N 4.671.827,271m e E 402.261,102m; deste segue confrontando com LOTE 01, com azimute de 340°40'43" por uma distância de 250,83m até o vértice P5-C, de coordenadas N 4.672.063,970m e E 402.178,112m; deste segue confrontando com Lote 03, com azimute de 70°41'24" por uma distância de 70,05m até o vértice P5-G, de coordenadas N 4.672.087,135m e E 402.244,223m; deste segue confrontando com Lote 03, com azimute 340°41'17" por uma distância de 199,71m até o vértice P5-F, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.044,71m. Imóvel esse que fazia parte de um todo maior, registrado neste Cartório, no Livro 02-RG, sob a Matrícula nº 108.543.

PROPRIETÁRIA: MUNICIPIO DE MANAUS, com sede nesta cidade na Av. Brasil, n.º 2971, Compensa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.365.326/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Ofício nº 1497/2024 - SEMHAF, datado desta cidade, de 02/12/2024, juntamente com a apresentação e arquivamento nesta Serventia, da Certidão de Desmembramento nº 11233/2024, expedida pelo Instituto de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB, em 29/11/2024, assinada por Claudio dos Santos Belem, Gerente GPS, e pelo funcionário Gustavo Amorim dos Santos.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº AVBIMV0043335FN5INV3G9Y84S98. Protocolo: 204066 Data/Hora: 11/12/2024, 15:26:42. nº do Livro: 108625. nº AV / R: 0. Emitido por: Cristianne Almeida Sanches Muniz. Emolumentos: R\$0,00. FUNETJ: R\$0,00, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$0,00. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR

Continua no verso

MOD. 01

REGISTRO PÚBLICOS - Lei nº6.015 de 31.12.1973, república de acordo com o Art. 2º da Lei nº6216/1975 com alterações advindas das Leis nº6.140, de 28.11.1974 e 6.216 de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

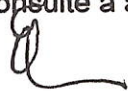
CNM:004333.2.0108625-91

Matrícula
108625

Ficha
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TOTAL: R\$0,00. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>

O OFICIAL: 

MATRÍCULA

77.265

FOLHA

01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Mar, 185 - Vieiralses
CEP: 69053-180 - Manaus - Am

CNM: 004945.2.0077265-66

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus,

18 de junho de 2024

IMÓVEL:- LOTE 01-E (REMANESCENTE), situado Rua Jacururu, nº 915, Tarumã-Açu, terceiro distrito imobiliário desta cidade, destinado ao uso determinado para as atividades permitidas para o Setor - 16 Bairro Tarumã-Açu, sendo definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, atividades estas relacionadas na Lei nº 1.838/2014 atualizada pela Lei 2.154 de 25 de Julho de 2016 do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus, com **área de 32.848,65m²** e perímetro de 1.010,491 m, tendo os seguintes limites e confrontantes: NORTE: Com a RUA TAMBOARA (ANTIGA RUA RAINHA ELISABETH); LESTE: Com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), LOTE 01-A; SUL: Com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), LOTE 01-B, LOTE 01-C e LOTE 01-D, para onde faz frente; OESTE: Com a RUA DR. NEY RAYOL (ANTIGA RUA RIO AMAZONAS); **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM ζ SIRGAS 2000, MC -60°W, de coordenadas N 4.669.645,50m e E 391.650,77m; deste segue confrontando com a RUA TAMBOARA (ANTIGA RUA RAINHA ELISABETH), com azimute de 87°06'34" por uma distância de 275,04m até o vértice M2, de coordenadas N 4.669.654,16m e E 391.928,67m; deste segue confrontando com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), com azimute de 164°09'47" por uma distância de 21,077m até o vértice M3, de coordenadas N 4.669.631,95m e E 391.929,51m; deste segue confrontando com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), com azimute de 179°40'06" por uma distância de 13,724m até o vértice M3A, de coordenadas N 4.669.618,24m e E 391.929,63m; deste segue confrontando com o LOTE 01-A, com azimute de 89°40'06" por uma distância de 39,386m até o vértice M3B, de coordenadas N 4.669.617,91m e E 391.890,28m; deste segue confrontando com o LOTE 01-A, com azimute de 179°40'06" por uma distância de 116,606m até o vértice M7A, de coordenadas N 4.669.501,76m e E 391.890,60m; deste segue confrontando com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), com azimute de 206°44'23" por uma distância de 18,462m até o vértice M8, de coordenadas N 4.669.485,92m e E 391.882,09m; deste segue confrontando com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), com azimute de 211°23'35" por uma distância de 17,783m até o vértice M9, de coordenadas N 4.669.470,66m e E 391.872,83m; deste segue confrontando com a RUA JACURURU (ANTIGO RAMAL DO BANCRÉVEA), com azimute de 216°04'28" por uma distância de 19,004m até o vértice P10, de coordenadas N 4.669.455,30m e E 391.861,65m; deste segue confrontando com o LOTE 01-B, com azimute de 359°13'34" por uma distância de 56,046m até o vértice P08, de coordenadas N 4.669.511,34m e E 391.860,89m; deste segue confrontando com o LOTE 01-B, com azimute de 269°13'34" por uma distância de 22,500m até o vértice P07, de coordenadas N 4.669.511,03m e E 391.838,39m; deste segue confrontando com o LOTE 01-B, com azimute de 359°13'34" por uma distância de 72,143m até o vértice P06, de coordenadas N 4.669.583,17m e E 391.837,42m; deste segue confrontando com o LOTE 01-B, com azimute de 269°13'34" por uma distância de 62,300m até o vértice P05, de coordenadas N 4.669.582,33m e E 391.775,12m; deste

MATRÍCULA
77.265FOLHA
01

VERSO

CNM: 004945.2.0077265-66

segue confrontando com o LOTE 01-B, com azimute de 179°13'34" por uma distância de 23,600m até o vértice P04, de coordenadas N 4.669.558,73m e E 391.775,44m; deste segue confrontando com o LOTE 01-C, com azimute de 269°13'34" por uma distância de 62,200m até o vértice P03, de coordenadas N 4.669.557,89m e E 391.713,25m; deste segue confrontando com o LOTE 01-C, com azimute de 179°13'34" por uma distância de 23,600m até o vértice P02, de coordenadas N 4.669.534,29m e E 391.713,57m; deste segue confrontando com o LOTE 01-D, com azimute de 269°13'34" por uma distância de 62,256m até o vértice P01, de coordenadas N 4.669.533,45m e E 391.651,32m; deste segue confrontando com a RUA DR. NEY RAYOL (ANTIGA RUA RIO AMAZONAS), com azimute 0°17'15" por uma distância de 104,764m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.010,491 m. Lote esse que faz parte e ora se desmembra de um todo maior, adquirido pelo proprietário, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável de 31 de maio de 2024, lavrada no 3º Tabelionato de Notas, desta Capital, às fls. 149, do Livro nº: 2731, consoante Decreto nº 5.818, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus/AM, devidamente registrada neste Cartório sob o R-6/53.957, às fls. 07 verso à 08 verso, da matrícula nº 53.957, do Livro 2 do Registro Geral, em data de 18 de junho de 2024.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MANAUS, sediado na Avenida Brasil, nº 2971, Bairro Compensa, Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.365.326/0001-73, no ato representado por quem de direito.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Certidão de Desmembramento nº 6237/2024, datada de 17 de junho de 2024, expedida pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, Gerência de Parcelamento do Solo, assinado pelo Gerente - GPS, Claudio dos Santos Belem, consoante OFÍCIO Nº 727/2024 - SEMHAF, datado desta cidade, de 17 de junho de 2024.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REMLTE004945TU3ZKLL8K1ZPG510 - Protocolo 144397 - Livro 2 - Nº 77265 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 18/06/2024 14:49:02 - Emitido por Lucas Coutinho Nunes - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: OFÍCIO Nº 727/2024 - SEMHAF, de 17/06/2024) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. - Suboficial:-

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

FICHA Nº
01

MATRÍCULA Nº
69.297

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

MANAUS, 06 DE JULHO DE 2023.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE número 03 - INSTITUCIONAL 2, Setor Q, da Quadra: Institucional da Comunidade Cidade Alta - Jorge Teixeira; Quarta Serventia Imobiliária desta cidade, Área: 34.549,20m², Perímetro: 726,52m; **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: com LOTE 01-CRECHE, LOTE 02-INSTITUCIONAL 01 da mesma Quadra e TERRAS DO MUNICÍPIO entre os Pontos P3, P4, P5, P6, P7 e P8, nas distâncias de 39,85m; 110,19m; e 14,90m, perfazendo uma distância total de 164,94m; SUL: com os LOTES 03 ao 08 da mesma Quadra J-45, entrada da BETEL e os LOTES 01 ao 16 da Quadra J-44 entre os Pontos P9, P10 e P12 nas distâncias de 44,30m; 90,62m; 8,03m e 64,10m, perfazendo uma distância total de 207,05m; LESTE: com Terras Devolutas entre os Pontos P8 e P9 perfazendo uma distância total de 265,84m; OESTE: com TERRAS DO MUNICÍPIO E LOTE 02 - INSTITUCIONAL 01, entre os Pontos P1, P2, P3, P6 e P7 nas distâncias de 156,49m; 26,30m e 100,86m, perfazendo uma distância total de 283,65m; **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MANAUS, representado pelo Prefeito Municipal de Manaus;

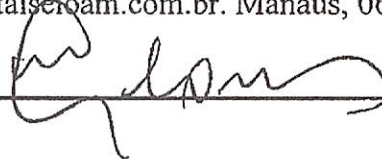
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 14.515, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia;

IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

PROTOCOLO Nº 139403/DATA DE APRESENTAÇÃO: 21/06/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº SUBLTE004176V9H024CQXLSQNR32 - Protocolo 139403 - Livro 2 - Nº 69297 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 06/07/2023 11:39:40 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: OFÍCIO Nº 190/2023-VPRESHAF/IMPLURB - PREFEITURA DE MANAUS) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalsejoam.com.br. Manaus, 06 de Julho de 2023.

Oficial

Mana de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL



CONTINUA NO VERSO

Manaus, quarta-feira, 04 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.611/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.003315 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23-03-2009, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO REFERÊNCIA	A CONTAR DE
087.496-5 D	MARNICE ARAUJO MIGLIO VALAMATOS	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	1-D	23-03-2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

DECRETO Nº 5.979, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA o Decreto nº 0059, de 23 de março de 2009, especificamente quanto ao enquadramento do servidor FRANCISCO SALES BASTOS PALHETA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, combinado com o Parecer nº 018/2021 – P.PESSOAL/PGM, utilizados como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 0888/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 541.05.2022 – SJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Gerência de Direitos e Deveres/Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.602/2024 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004524 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 0059, de 23-03-2009, especificamente quanto ao enquadramento por Tempo de Serviço do servidor abaixo identificado, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO REFERÊNCIA	A CONTAR DE
093.804-1 C	FRANCISCO SALES BASTOS PALHETA	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	20 H	2-C	23-03-2009

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Educação, em exercício

DECRETO Nº 5.980, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre desafetação e afetação de bem municipal para fins de construção habitacional de interesse social e institucional.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Programa Casa para Todos que busca promover o acesso à moradia digna, evitar ocupação irregular e retirar a população de áreas de risco, priorizando as pessoas em estado de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 008/2023 – DHAB-SEMHAf;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 132/2024 – DPF/SEMHAf que se manifesta de forma favorável a desafetação e alteração do Lote nº 03 Institucional 02 do Loteamento Jorge Teixeira;



Manaus, quarta-feira, 04 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 21/2024 – DPF/SEMHAf referente à desafetação e alteração de área institucional para fins de construção habitacional de interesse social;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 092/2024 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.023829,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o bem registrado, sob a matrícula nº 69.297, no 4º Ofício do Registro de Imóvel de Manaus, (Averbação 154 da matrícula nº 14.515), com área de 34.549,20 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e perímetro de 726,52 m (setecentos e vinte e seis metros lineares e cinquenta e dois centímetros), situado na Rua Marapata, s/nº, Loteamento Jorge Texeira, Bairro Jorge Texeira, com medidas e confrontos: Norte: com Lote 01 Creche, Lote 02 Institucional 01 da mesma quadra e terras do município entre os pontos P3, P4, P5, P6, P7 e P8 nas distâncias de 39,85 m (trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros); 110,19 m (cento e dez metros e dezenove centímetros) e 14,90 m (quatorze metros e noventa centímetros), perfazendo uma distância total de 164,94 m (cento e sessenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros); ao Sul: com Lotes 03 ao 08 da mesma Quadra J-45, entrada da BETEL e os Lotes 01 ao 16 da Quadra J-44 entre os pontos P9, P10 e P12 nas distâncias de 44,30 m (quarenta e quatro metros e trinta centímetros); 90,62 m (noventa metros e sessenta e dois centímetros); 8,03m (oito metros e três centímetros); 64,10 m (sessenta e quatro metros e dez centímetros), perfazendo uma distância total de 207,05 m (duzentos e sete metros e cinco centímetros); à Leste: com terras devolutas entre os pontos P8 e P9 perfazendo uma distância total de 265,84 m (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros) e a Oeste: com terras do município e Lote 02 Institucional 01 entre os pontos P1, P2, P3, P6 e P7 nas distâncias 156,49 m (cento e cinquenta e seis metros e quarenta e nove centímetros); 26,30 m (vinte e seis metros e trinta centímetros) e 100,86 m (cem metros e oitenta e seis centímetros), perfazendo uma distância total de 283,65 m (duzentos e oitenta e três metros e sessenta e cinco centímetros).

Art. 2º O bem descrito no art. 1º passa a ter afetação para fins institucionais e de habitação social para atender ao Programa Manaus Minha Casa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 325/2024 – SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.024559 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-09-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RUAN SOUZA DOS SANTOS**, do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2018/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.11209.15442.0.040871 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 21-08-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARCELEIDE DE HOLANDA SANTOS**, para exercer cargo de Gerente de Julgamento Tributário, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

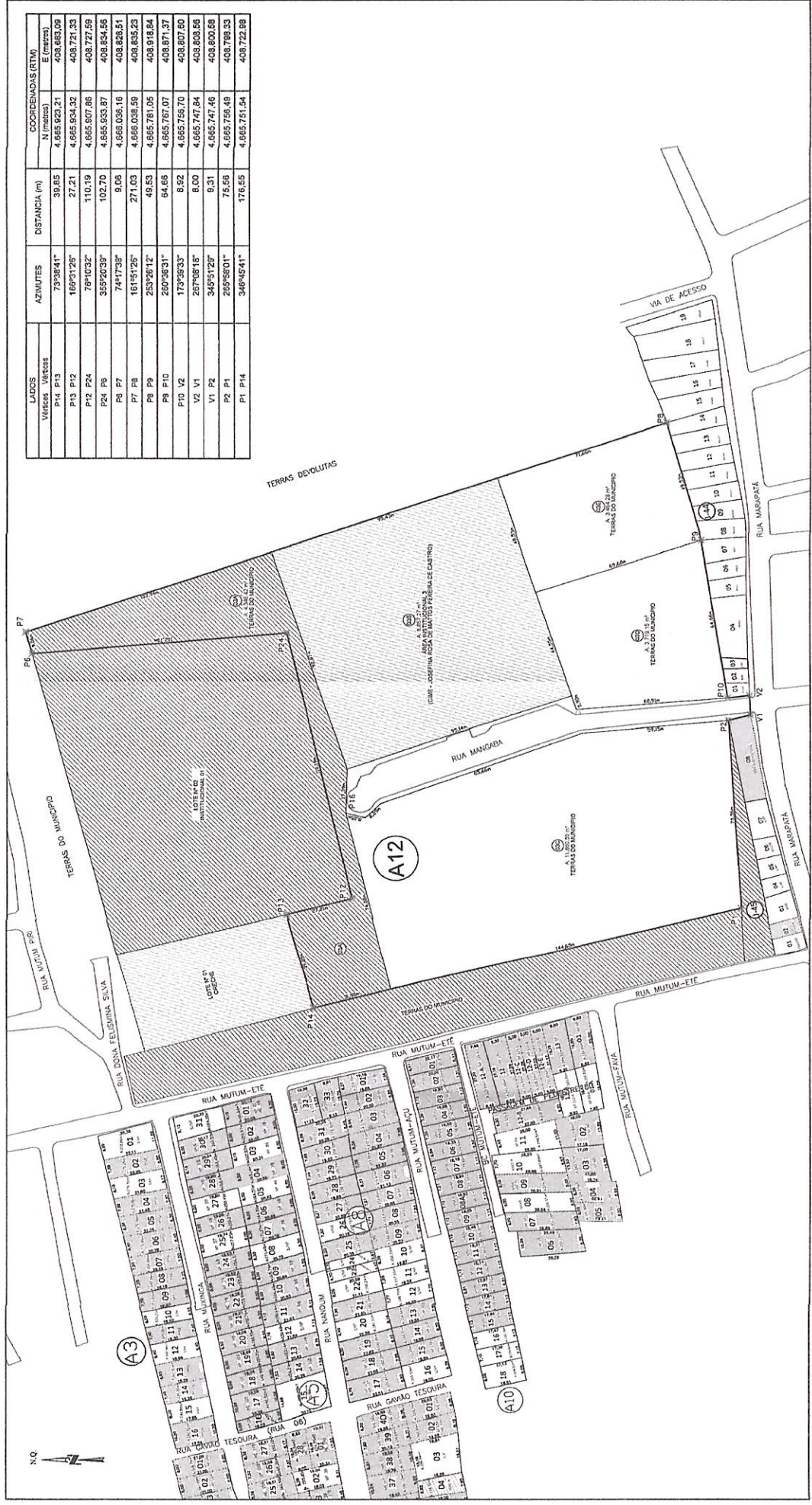
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 28/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.021689 (Sigid);

CONSIDERANDO o Parecer nº 046/2024 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 184/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pelo Departamento de Gestão



PROJETO URBANÍSTICO GEORREFERENCIADO



LOTES	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (RTM)
Vértice - Vértice			N (metros)
P14 - P13	73°36'41"	39,65	4.665.922,21
P13 - P12	169°31'28"	27,21	4.665.924,32
P12 - P24	79°10'32"	110,19	4.665.807,86
P24 - P6	355°20'39"	102,70	4.665.933,87
P6 - P7	74°17'38"	9,08	4.666.038,16
P7 - P8	161°51'28"	271,03	4.666.038,59
P8 - P9	253°26'12"	49,53	4.665.781,05
P9 - P10	260°36'31"	54,68	4.665.767,07
P10 - V2	173°36'33"	8,92	4.665.758,70
V2 - V1	237°08'18"	8,00	4.665.747,84
V1 - P2	345°51'28"	9,31	4.665.747,46
P2 - P1	269°58'01"	75,68	4.665.756,48
P1 - P14	346°45'41"	176,55	4.665.751,54
			E (metros)
			408.663,08
			408.721,33
			408.727,59
			408.834,56
			408.838,51
			408.835,23
			408.871,37
			408.807,50
			408.800,59
			408.789,33
			408.722,88



PROCESSO: QUADRA A12

DATA: ABRIL 2024

PROPRIETÁRIO: Município de Manaus

ENCARGO: Rua Mangaba, S/N - Bairro Jorge Teixeira

RESPORTE: Kennedy Victor S. da Rocha

ÁREA: 34.549,20 m²

PERÍMETRO: 952,57 m

MUNICÍPIO / UF: Manaus/AM

ESCALA: 1:1300

R.L: nº 69.297

Cantão: 4º Ofício

CONFRONTAÇÕES	
NORTE:	Com o Lote Nº 01 - Creche, Lote Nº 02 - Institucional 01 e Terras do Município, da mesma quadra;
SUL:	Com as Quadras J-44, J-45 e a Rua Mangaba, para onde faz frente;
LESTE:	Com Terras Devolutas, da mesma quadra;
OESTE:	Com Terras do Município, da mesma quadra;

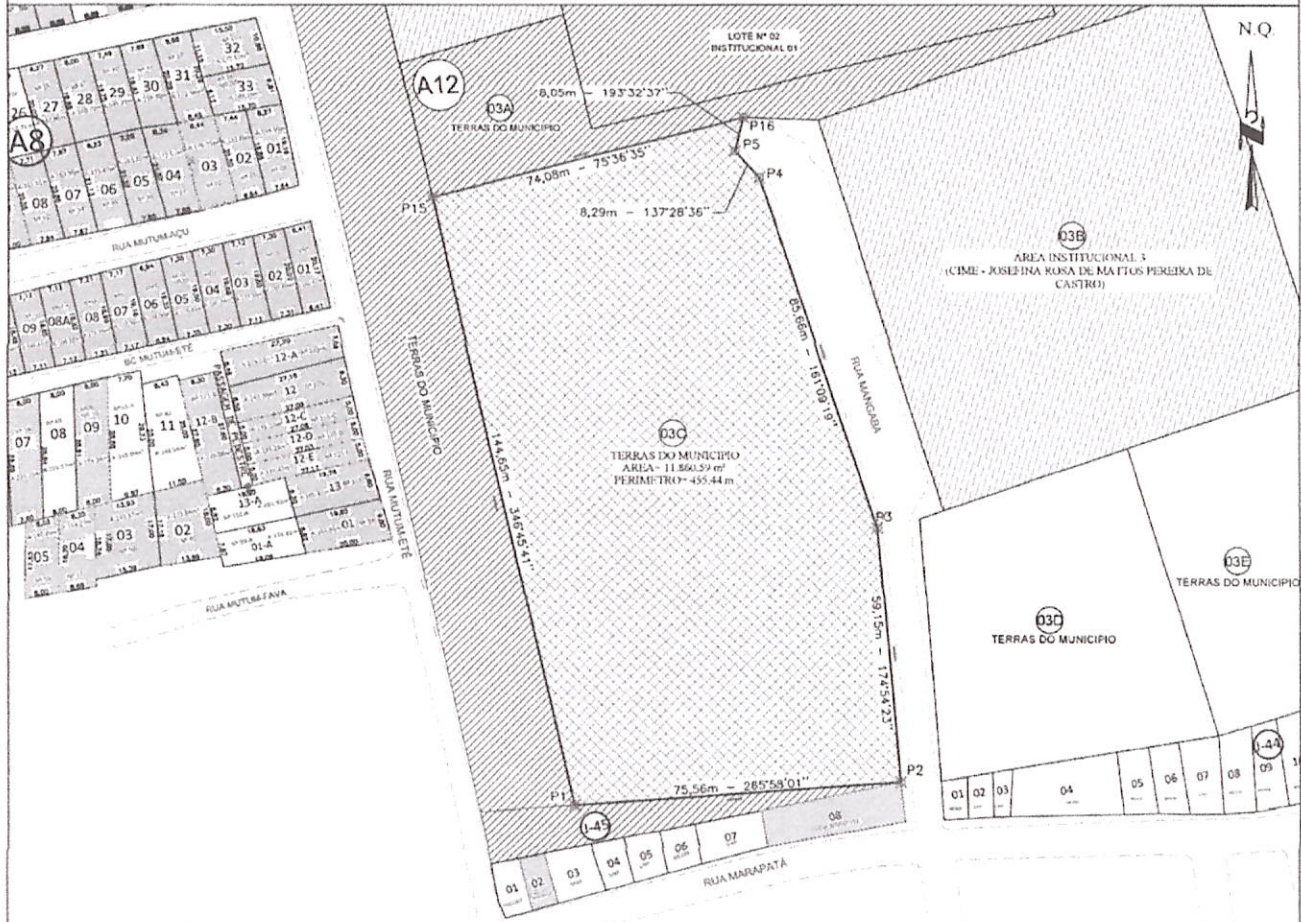
- Legenda:
- Imovel em questão
 - Limites de Lote
 - Terras do Município (Ocupada)
 - Área Institucional
 - Área de Preservação Permanente - APP
 - Cursos D'Água
 - Vias
 - Vértices



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
SEMHAF

Requerente/Proprietário (a): Município de Manaus				Processo:	Data do Processo:
Logradouro: Rua Mangaba - Jorge Teixeira	Casa: S/N	Lote: 03C	Quadra: A12	Gleba: Jorge Teixeira	Município/UF: Manaus/AM
Frete (m): 85,66 m	Área (m²): 11.860,59 m²	Perímetro (m): 455,44 m	Escala: 1:1.80	Data: ABRIL/2024	Utilização: Habitacional

PLANTA DO LOTE GEORREFERENCIADO



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (RTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P15	P16	75°36'35"	74,08	4.665.892,19	408.690,40
P16	P5	193°32'37"	8,05	4.665.910,38	408.762,15
P5	P4	137°28'36"	8,29	4.665.902,56	408.760,24
P4	P3	161°09'19"	85,66	4.665.896,44	408.765,83
P3	P2	174°54'23"	59,15	4.665.815,37	408.793,25
P2	P1	265°58'01"	75,56	4.665.756,49	408.798,33
P1	P15	346°45'41"	144,65	4.665.751,54	408.722,98

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o LOTE 03A - TERRAS DO MUNICIPIO;
LESTE: Com a RUA MANGABA, para onde faz frente;
SUL: Com a QUADRA J-45;
OESTE: Com TERRAS DO MUNICIPIO;

Visto/Carimbo:

Legenda:

- Imóvel em questão
- Limites de Lote
- Terras do Município (Ocupada)
- Área Institucional
- Área de Preservação Permanente - APP
- Cursos D'Água
- Vias
- Vértices

PROJEÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR

SISTEMA DE COORDENADAS: RTM
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL - 60° WGR
 FALSO ESTE: 400.000,00
 FALSO NORTE: 5.000.000,00
 FATOR DE ESCALA: 0,999995
 LATITUDE DE ORIGEM 00°00'00"
 UNIDADE: METROS



Planta:

1/1

Desenho:

Victor Rocha

Responsável Técnico:

Kennedy Victor S. da Rocha
 Técnico em Agrimensura
 CFT/CRT 02680574273
 Mat. nº 139.187-9B

Semhaf
Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Avenida Constantino Nery, Nº 260 - São Geraldo

Manaus/AM, 01 de abril de 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imovel: Lote 3C - Terras do Município- Quadra A12

Proprietário: Município de Manaus

Endereço: Rua Mangaba, S/N, Bairro Jorge Teixeira

Município: Manaus U.F.: - BR

Matricula R.I: 69.297 – 4º Ofício

Área (m²): 11.860,59 m² Perímetro (m): 455,44 m

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o LOTE 03A - TERRAS DO MUNICIPIO;

LESTE: Com a RUA MANGABA, para onde faz frente;

SUL: Com a QUADRA J-45;

OESTE: Com TERRAS DO MUNICIPIO;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P15**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC -60°W, de coordenadas **N 4.665.892,19m** e **E 408.690,40m**; deste segue confrontando com o LOTE 03A - TERRAS DO MUNICIPIO, com azimute de 75°36'35" por uma distância de 74,08m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 4.665.910,38m** e **E 408.762,15m**; deste segue confrontando com a RUA MANGABA, com azimute de 193°32'37" por uma distância de 8,05m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 4.665.902,56m** e **E 408.760,24m**; deste segue confrontando com a RUA MANGABA, com azimute de 137°28'36" por uma distância de 8,29m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 4.665.896,44m** e **E 408.765,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MANGABA, com azimute de 161°09'19" por uma distância de 85,66m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 4.665.815,37m** e **E 408.793,25m**; deste segue confrontando com a RUA MANGABA, com azimute de 174°54'23" por uma distância de 59,15m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 4.665.756,49m** e **E 408.798,33m**; deste segue confrontando com a QUADRA J-45, com azimute de 265°58'01" por uma distância de 75,56m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 4.665.751,54m** e **E 408.722,98m**; deste segue confrontando com TERRAS DO MUNICIPIO, com azimute de 346°45'41" por uma distância de 144,65m até o ponto inicial da descrição deste perímetro de 455,44 m.

Semhaf
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Avenida Constantino Nery nº 200 - São Geraldo

Parecer / Laudo de Avaliação de Uso Restrito

1 - Dados Gerais

Processo: 2025.18912.18923.9.022622
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEMHAF
Endereço: Rua Raio de Luz
Bairro: Lago Azul
Matrícula nº: 108.622 do 1º Ofício

2 - Objetivos do Laudo

Determinação do valor da área com a finalidade de doação do imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para a construção de habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida.

3 - Vistoria

Vistoria realizada em janeiro de 2025.

Características da Região

Área de uso predominante residencial, dotada na região de infraestruturas básicas e serviços públicos, incluindo unidades de ensino, saúde, água, energia, iluminação pública, telefonia, pavimentação, drenagem, coleta de lixo e transporte público coletivo.

Descrição do Imóvel

Geometria e topografia regular, relevo variado e seco, camada vegetal existente, com área definida conforme matrícula de registro juntada aos autos.

4 - Metodologia

Para efeito da determinação de valor do m², em se tratando de área superior a 10.000 m², é utilizado o método involutivo, considerando-se um parcelamento da gleba em lotes. O valor do m² de cada lote é definido para um terreno paradigma no bairro. O valor final da gleba será o obtido pelo seu parcelamento em lotes, excluindo-se a parcela de áreas públicas exigíveis e os custos necessários para urbanização.

O valor do custo unitário básico homogeneizado do polo de valorização foi definido em função de pesquisa junto ao mercado imobiliário local, aferido trimestralmente pela SRIAP/PGM.

5 - Quadro da Avaliação - Gleba

Área Total Avaliada	21.478,40
Valor Avaliação	R\$ 411.546,66
Valor / m2	R\$ 19,16

D

6 - Características do Terreno Paradigma da Gleba

Formato: Regular
Topografia: Relevo Variado
Superfície (Solo): Seco
Acessibilidade (Transporte Coletivo): Direto

Math D.





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.001504
Data 27/02/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.001504

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 27/02/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS